SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 24 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1413

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA DOIDIN DE DEUS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PADROEIRA DESTE MUNICIPIO, NO DIA 14 DE AGOSTO. VIGÊNCIA: 1 (um) mês. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: E & E EVENTOS LTDA - EPP - CONTRATO Nº 00081/2015 - R$ 12.000,00.

Alhandra - PB, 29 de Julho de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M –EDIÇÃO: 36 – EM 07/08/2015.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BEB235AB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00015/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SETOR ARTISTICO PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PADROEIRA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRUNO LEONARDO FIRMINO DE MATOS - ME - R$ 170.000,00.

Alhandra - PB, 07 de Agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M –EDIÇÃO: 36 – EM 07/08/2015.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:6965C949

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SETOR ARTISTICO PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PADROEIRA. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: BRUNO LEONARDO FIRMINO DE MATOS - ME - R$ 170.000,00 - CONTRATO Nº 00082/2015.

Alhandra - PB, 07 de Agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M –EDIÇÃO: 36 – EM 07/08/2015.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:551E861D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 252 /2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO o PAD 30.084/2015, e art. 37 da Constituição Federal e seus incisos;
CONSIDERANDO o Processo TC – 17547/13 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
CONSIDERANDO cruzamento com as informações do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) encaminhado para Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Aplicar a Pena de Demissão o servidor **Carlos Antônio Macedo Campelo,** ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotado na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Alhandra, onde a partir desta data não mais pertencerá ao Quadro de Pessoal deste Município.

Publique-se e
registre-se

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 06 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M –EDIÇÃO: 36 – EM 07/08/2015.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B7DDDD9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 253 /2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:
Exonerar o servidor **JOSÉ GOMES DA SILVA,** Mat. 7621, ocupante do cargo comissionado de Secretário Adjunto de Cultura deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 06 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M –EDIÇÃO: 36 – EM 07/08/2015.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4B05FF2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 254 /2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:
Exonerar a servidora **JOSEFA ROSEMAR DE OLIVEIRA,** Mat. 8816, ocupante do cargo comissionado de Coordenador do CRAS, lotada na Secretaria do Bem Estar Social, deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 06 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M –EDIÇÃO: 36 – EM 07/08/2015.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:503E290F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 255 /2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 483/13, e demais disposições legais;

RESOLVE:
Nomear o senhor **VALDEIR FRANCISCO COSTA DA SILVA,** para ocupar em Comissão o cargo de Secretário Adjunto de Cultura deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 06 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M –EDIÇÃO: 36 – EM 07/08/2015.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:AC34D2FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 256 /2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:
Exonerar o servidor **ANTONIO MARCOS QUIRINO DA SILVA,** Mat. 8530, do cargo em Comissão de Secretário Escolar, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 06 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M –EDIÇÃO: 36 – EM 07/08/2015.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D0ADA808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 257 /2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:
Exonerar a servidora **JOSINEIDE MENDES PINTO,** Mat. 8529, do cargo em Comissão de Secretário Escolar, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 06 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M –EDIÇÃO: 36 – EM 07/08/2015.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:48ECD572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 258/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:
Exonerar o servidor **KENNEDDY RICARDO SPENCEL SOARES,** Mat. 9064, do cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Trânsito, lotado na Superintendência Municipal de Transito - SMTRAN deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 06 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M –EDIÇÃO: 36 – EM 07/08/2015.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:16A5F8E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 259 /2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria n.º 245/2015, a qual aplicou a Pena de Demissão da servidora **Luzinete Nunes Souto Alves,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 06 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M –EDIÇÃO: 36 – EM 07/08/2015.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:47F9BF8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 260/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:
Designar a servidora efetiva **NADJANE DA COSTA ALMEIDA,** Mat. 0089, a qual foi designada para responder pelo cargo em Comissão de Chefe de Gabinete para responder cumulativamente pelo cargo em Comissão de Secretária do Bem Estar Social, deste Município, até ulterior deliberação.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 06 de Agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M –EDIÇÃO: 36 – EM 07/08/2015.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:86B1A39E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 261/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, **Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art 73, Inciso VIII, combinado com art. 93, Inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e no que couber a legislação suplementar, em atendimento as regras contidas na Lei Federal nº 12.232/2010 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para constituir a Comissão Especial de Licitação para receber examinar e julgar os documentos e procedimentos da Tomada de Preço relativa à delegação dos Serviços, por meio de concessão administrativa, que compreendem Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para a realização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, compra de mídia e distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover à venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral; bem como, o planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos à execução do contrato, a criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos, em consonância com as novas tecnologias, e a produção e execução técnica das peças ou material criados pela contratada:
a) Larissa Monique Barros Marinho, Consultora e Assessora em Licitações e Contratos, OAB PB n. 13.967;
b) Thiago da Silveira Martins, Mat. 7071, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
c) Elias de Jesus Araújo, mat. 8878, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação será presidida pelo primeiro o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município deAlhandra, em 06 de Agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M –EDIÇÃO: 36 – EM 07/08/2015.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:20922EA5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 018/2015-IPEMAD

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 22/2015,

R E S O L V E:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora CÍCERA RODRIGUES DE LIMA, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0233, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003.

Alhandra, 17 de julho de 2015

VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente

PUBLICADO NO D. O. M –EDIÇÃO: 36 – EM 07/08/2015.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:811275DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 019/2015-IPEMAD

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 24/2015,

R E S O L V E:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora DALILA RODRIGUES DE PONTES, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0412, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003.

Alhandra, 31 de julho de 2015

VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente

PUBLICADO NO D. O. M –EDIÇÃO: 36 – EM 07/08/2015.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:AB8D65C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 020/2015-IPEMAD

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 25/2015,

R E S O L V E:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. CONSTANTINO FERREIRA DA COSTA FILHO, beneficiário da ex-servidora falecida Evandy Mendonça Amorim da Costa, matrícula nº 0472, em conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Alhandra, 31 de julho de 2015

VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente

PUBLICADO NO D. O. M –EDIÇÃO: 36 – EM 07/08/2015.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B465FABB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 041/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 041/2015, que objetiva a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS ZERO KM; com base nos elementos constantes do referido processo, à Pessoa Jurídica vencedora do Certame:NOVO RUMO – MOTORES E PEÇAS LTDA - CNPJ 08.839.644/0001-80. O Valor Global da presente licitação é R$ 16.670,00 (dezesseis mil e seiscentos e setenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 21 de agosto de 2015.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7A40701D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 485/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder **"FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio)**, pelo período de **03(três) meses, a contar do dia 21 de Agosto de 2015**, ao Servidor Municipal, **Maxwell Madeiro Rodrigues**, Professor, Matrícula nº. 2360, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 21 de Agosto de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:C8F55FDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2015 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 00050/2015 - DECISÃO

DECISÃO

Revogue, o certame, considerando o não atendimento pelas empresas: MARIA DE SOUZA BRAZ, CNPJ nº 16.642.942/0001-03: por não apresentar Certidão relativa a prova de regularidade com a Fazenda Estadual no prazo concedido, conforme estabelece o Art. 43 §1º da Lei Complementar nº 147//2014, apresentando somente o comprovante de Reativação de Contribuinte e parcelamento dos débitos e a empresa CARLOS UMBERTO PAULINO DE SANTANA – ME, por apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Federal, no prazo concedido, porém conforme confirmação de autenticidade das Certidões no sítio da Receita Federal, a mesma teve o resultado de: **Certidão não autêntica**. Diante do exposto essa Equipe decide pela revogação do referido certame.
É como decido.

Dê-se publicidade.

Juripiranga (PB), 20 de agosto de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:91236F85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 109/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00055/2015 – SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00055/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **exclusivo para ME e EPP**. Objetivando o **Registro de Preços**, para a contratação de empresa especializada nos serviços de Manutenção Corretiva e preventiva com reposição de peças, dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde **de Juripiranga**, no dia 04/09/2015 às 9:15 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 98795-6227, até o dia 03/09/2015.

Juripiranga(PB), 21 de agosto de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3D313F6D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 239 de 14 de agosto de 2015

Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FILIAR O MUNICÍPIO A REPRESENTAÇÃO ESTADUAL DOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA E CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A REFERIDA ENTIDADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a filiação do Município à FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS DA PARAIBA – FAMUP, entidade estadual de representação dos municípios do Estado da Paraíba.

Art. 2º A filiação de que trata o artigo precedente tem como objetivo assegurar a representação institucional deste Município, perante as diferentes esferas de Poder da União, do Estado e demais órgãos institucionais de execução e controle, especialmente visando:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses municipais;
II – participar de ações governamentais objetivando o desenvolvimento dos municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos e a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;
III – representar o Município em eventos oficiais de caráter estadual ou nacionais;
IV – desenvolver outras ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º Para custear o desenvolvimento das ações referidas no artigo anterior, o Município fica autorizado a contribuir financeiramente com a Entidade representativa, em valores mensais a serem estabelecidos e autorizados em assembléia geral.

Art. 4º Ficam ratificados todos os atos de delegação da representação aqui definida, bem como a despesa de contribuição realizada com esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional Marizópolis em 14 de agosto de 2015

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daniel Lins Jerônimo
Código Identificador:F386148F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 240 de 14 de agosto de 2015
Poder Executivo

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, instituído e administrado pela FAMUP, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Marizópolis.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, instituído e administrado pela FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA (FAMUP), é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Marizópolis, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famup, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba são reservados ao Município de Marizópolis.

§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a FAMUP, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Marizópolis – PB em 14 de agosto de 2015

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Lins Jerônimo
Código Identificador:D28A1D59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 078/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, **FRANCISCOLEÔNCIODO NASCIMENTO, CPF N° 777.877.574-34,** do cargo comissionado de **Coordenador do CRAS**, lotado na Secretaria de Ação Social deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.08.2015, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:109A681E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 079/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, **EDILMA MARTINS DE OLIVEIRA, CPF N° 020.439.774-07,** do cargo Comissionado de **Secretária de Cultura Municipal**, lotada na Secretaria de Cultura do Município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.08.2015, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:2C02EC45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 080/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I –Exonerar a pedido, **Nataly Nascimento da Silva, CPF N° 087.136.734-32,** do cargo comissionado de **Inspetor Escolar**, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.08.2015, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:B0FD5B94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 081/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I –Nomear, **Dgesmo Pereira Martins Júnior, CPF N° 113.807.204-43,** para exercer o cargo comissionado de **Inspetor Escolar**, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.08.2015, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:9EE717F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 082/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **EDILMA MARTINS DE OLIVEIRA, CPF N° 020.439.774-07,** para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do CRAS**, lotada na Secretaria de Ação Social deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.08.2015, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:0DF97EA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 0022/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2015
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Veríssimo de Souza, 90 - Centro - Montadas - PB, às 14:00 horas do dia 03 de Setembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2015. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10298/2012. Informações: no horário das 14h as 16h: dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3381-1004.
Email: licitaçoes.pmm@ig.com.br

Montadas - PB, 21 de Agosto de 2015.

HÉLIO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:0F4D8251

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PP0023/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2015
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Veríssimo de Souza, 90 - Centro - Montadas - PB, às 16:00 horas do dia 03 de Setembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: COMPRA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (BALCÃO) PELO SISTEMA ABCFARMA DE "A a Z" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10298/2012. Informações: no horário das 14h as 16h: dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3381-1004.
Email: licitaçoes.pmm@ig.com.br

Montadas - PB, 21 de Agosto de 2015.

HÉLIO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:05AE68FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2015

Portaria n.º 009/2015 De 21 de agosto de 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos arts. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 181/97,

R E S O L V E:

EXONERAR o Sr. **CARLOS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO,** Portador do CPF nº 051.870.124-79, nascido em 02/03/1984, do exercício do cargo em comissão de **Coordenador** do Centro de Referências de Assistências Social**,** com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2015.

LUCIANO PESSOA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:05E8B3F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2015

Portaria n.º 010/2015 De 21 de agosto de 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos arts. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 181/97,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Sra. **ADRIANA BARRETO FERREIRA**, Portadora do 874.505.343-04, e o Sr. **VALDIR MANUEL DA SILVA**, portador do CPF nº 081.732.434-84 para movimentação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2015.

LUCIANO PESSOA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:04054822

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA PP00132015

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2015
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2015, que objetiva: COMPRA E/OU RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS E CAMINHÕES) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2015/2016; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Olivedos - PB, 14 de Agosto de 2015.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:B7176F6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PP0013/2015.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00013/2015.
OBJETO: COMPRA E/OU RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS E CAMINHÕES) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2015/2016.
ABERTURA: 12/08/2015 as 09:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 12/08/2015.

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:D07896FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PP0014/2015

2º AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2015
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 09h: do dia 02 de Setembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: COMPRA E/OU RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS E CAMINHÕES) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS/PB PARA OS EXERCÍCIOS DE 2015/2016. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 00048/2014. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3389.1102.
Email: pm.olivedos @uol.com.br

Olivedos - PB, 21 de Agosto de 2015.

HÉLIO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:D05E05DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 00032/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANIFRANCIO PEREIRA DANTAS - ME - R$ 28.379,92; MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - R$ 89.915,00; PHELIPE E VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA ME - R$ 108.197,78.

Picuí - PB, 20 de Agosto de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0C41CF54

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 00032/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **ANIFRANCIO PEREIRA DANTAS - ME** – CNPJ nº 12.890.500/0001-25.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00032/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 31/08/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00032/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Agosto de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:14218F80

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 00032/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME** – CNPJ nº 14.402.647/0001-54.
.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00032/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 31/08/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00032/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Agosto de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F2F13D6F

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 00032/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **PHELIPE E VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA ME** – CNPJ nº 17.572.003/0001-00.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00032/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 31/08/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00032/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Agosto de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:210A2559

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 00033/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARINGÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 40.462,00.

Picuí - PB, 20 de Agosto de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1BBF136E

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 00033/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **MARINGÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – CNPJ nº 01.789.822/0001-66.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00033/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 31/08/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00033/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Agosto de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B8E29CB5

GABINETE DO PREFEITO
RENOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **MD DISTRIBUIDORA LTDA - ME** – CNPJ nº 10.365.996/0001-92.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00030/2015, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, renotificado na condição de futura contratada, que terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas, até o dia 21/08/2015, para assinatura do referido contrato.

Picuí - PB, 13 de Agosto de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:83E3C408

GABINETE DO PREFEITO
RENOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **SPORT'S MAGAZINE LTDA EPP** – CNPJ nº 04.826.424/0001-60.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00030/2015, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, renotificado na condição de futura contratada, que terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas, até o dia 21/08/2015, para assinatura do referido contrato.

Picuí - PB, 13 de Agosto de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B2C0EBCD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PEQUENA REFORMA E PINTURA ONDE FUNCIONAVA AS INSTALAÇÕES DO SAMU DESTE MUNICIPIO VALOR ESTINADO 8.000 (OITO MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00102/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:02.070 Secretaria de Saúde;10 301 2009 2033 Manutenção da Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00226/2013 - 27.05.13 - F & HOLANDA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - R$ 8.000,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:7674A7D2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00042/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00042/2015, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ACOMODAÇÃO DA "CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA" NO MUNICIPIO DE POMBAL-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HAGAR FORMIGA TAVARES - R$ 3.200,00.

Pombal - PB, 21 de Agosto de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:5EC18FA0

GABINETE
DECRETO N.º 1.836, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) constante(s) no anexo único deste, para exercer os respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 06 de novembro de 2011 e homologado em 19 de janeiro de 2012 (publicado no D.O.M. em 20 de Janeiro de 2012), de que trata o Edital n.º 01/2011, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A posse dos servidores, ora nomeados, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30(trinta) dias a contar da publicação deste ato.

§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentarem até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2011, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.

§2º Em virtude da quantidade de candidatos a serem empossados e de acordo com *caput* deste artigo, a posse coletiva dar-se-á no auditório da Secretaria de Educação, situada a Rua João Lucio Pereira, s/n, Centro desta cidade, a partir das 10:00 h do dia **31 de Agosto** do corrente ano.

§3º Uma vez empossado em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

Art. 4° Fica autorizada a Secretária Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação dos servidores nomeados nos termos deste decreto, para exercerem suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Agosto de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

ANEXO ÚNICO

Classifi-cação	Nome	Cargo	Carga Horária semanal	Lei de Criação do Cargo
94	Francicleide Leite	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Lei n.º 679-A/1990
95	Ilma Carla Assis Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Lei n.º 679-A/1990
96	Josenaide de Sousa Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Lei n.º 679-A/1990
38	Helena Karolyne Arruda Guedes	Enfermeiro(a)	30h	Lei n.º 679-A/1990

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:7FEDF12B

GABINETE
LEI N.º 1.678, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS E DEFINE OS QUANTITATIVOS DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICIPIO DE POMBAL COM OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Pombal Estado da Paraíba autorizado a criar, alterar e definir os quantitativos de cargos públicos de provimento efetivo deste Município com os respectivos vencimentos, conforme abaixo.
§ 1º As vagas previstas nesta lei serão preenchidas através de concurso público de provas ou de provas e títulos.
§2º As competências e as funções inerentes aos cargos estabelecidos nesta lei, obedecerão aos preceitos legais nela contido.

Art. 2º Ficam criados no quadro de pessoal de provimento efetivo do Município de Pombal, previsto no artigo 5º da Lei n.º 1.487, de 26 de maio de 2011, os seguintes cargos.

Cargo	Escolaridade	Quantidade	Carga horária semanal	Vencimentos (R$)
Monitor de Saúde Mental	Fundamental Completo	12	40	R$ 788,00
Artesão	Fundamental Completo	08	40	R$ 788,00
Maqueiro	Fundamental Completo	10	40	R$ 788,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)	Fundamental Incompleto	20	40	R$ 788,00
Coveiro (Zona Rural)	Fundamental Completo	07	40	R$ 788,00
Condutor de Transporte Emergência	Fundamental Completo	12	40	R$ 788,00
Cuidador (Zona Urbana)	Médio Completo	30	40	R$ 788,00
Cuidador (Zona Rural)	Médio Completo	10	40	R$ 788,00
Fiscal Ambiental	Médio Completo	05	40	R$ 788,00
Inspetor de Alunos	Médio Completo	14	40	R$ 788,00
Recepcionista	Médio Completo	35	40	R$ 788,00
Técnico em Edificações	Médio / Técnico	04	40	R$ 788,00
Técnico em Farmácia	Médio / Técnico	10	40	R$ 788,00
Supervisor Escolar (Zona Rural)	Superior	05	30	R$ 1.721,70
Enfermeiro	Superior	16	40	R$ 1.466,66
Odontólogo	Superior	16	40	R$ 1.466,66
Professor Atendimento Educacional Especializado-AEE	Superior	14	30	R$ 1.565,18
Professor de Libras	Superior	02	30	R$ 1.565,18
Odontólogo (pacientes Especiais)	Superior	01	40	R$ 1.100,00
Psicopedagogo	Superior	05	40	R$ 1.565,18
Médico Plantonista	Superior	25	36	R$ 1.400,00
Médico PSF	Superior	16	40	R$ 1.800,00
Médico Clinico Geral	Superior	05	30	R$ 1.800,00
Médico Especialista Pediatra	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Geriatra	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Cardiologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Obstetra	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Ginecologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Mastologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Radiologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Neurologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Ortopedista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Psiquiatra	Superior	03	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Oncologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Dermatologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Endocrinologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Pneumologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Otorrinolaringologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00

Art. 3º Aumenta a quantidade de vagas nos cargos de provimento efetivo constantes na tabela prevista no artigo 5º da Lei n.º 1.487, de 26 de maio de 2011.

Cargos	Quantidade Atual	Quantidade a ser criada	Quantidade Total
Procurador do Município	01	02	03
Assistente Social	05	15	20
Agente Comunitário de Saúde	78	04	82
Monitor de Creche	24	16	40
Auxiliar de Monitor de Creche	17	18	35
Auxiliar de Saúde Bucal	14	02	16
Bioquímico	03	02	05
Dentista Endodontista	01	01	02
Dentista Periodontista	01	01	02
Educador Físico	02	02	04
Educador Social	15	02	17
Enfermeiro 30h (plantão)	20	16	36
Engenheiro Agrônomo	02	01	03
Farmacêutico	06	01	07
Fiscal Sanitário	02	02	04
Interprete de Libras	02	01	03
Interprete de Braile	02	01	03
Instrutor de Música	01	02	03
Monitor de Creche	24	22	46
Motorista	33	19	52
Nutricionista	03	03	06
Servente de Pedreiro	12	08	20
Operador de Equipamentos Rodoviários	08	07	15
Pintor	02	04	06
Psicólogo	07	07	14
Pedagogo	02	03	05
Técnico em Enfermagem	30	30	60
Técnico em Higiene Dental	03	03	06
Técnico em Radiologia	02	04	06

Art. 4º Reduz o número de vagas dos cargos de provimento efetivo constantes na tabela prevista no artigo 5º da Lei n.º 1.487, de 26 de maio de 2011.

Cargos	Quantidade Atual	Quantidade a ser reduzida	Quantidade Total
Agente Administrativo	86	43	43
Agente Cultural	10	05	05
Auxiliar de Enfermagem	41	21	20
Auxiliar de Serviços Gerais	200	20	180
Agente de Limpeza Urbana	121	21	100
Guarda Municipal	130	30	100
Pedreiro	30	10	20
Eletricista	13	05	08

Art. 5º O Quadro de pessoal de provimento efetivo do Município de Pombal previsto no artigo 5º da Lei n.º 1.487, de 26 de maio de 2011 fica constituído na forma abaixo descrita, obedecendo a estrutura administrativa e hierarquia estabelecida em lei própria.

Cargo	Escolaridade	Quantidade	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Artesão	Fundamental Completo	08	40	R$ 788,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)	Fundamental Incompleto	25	40	R$ 788,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)	Fundamental Incompleto	180	40	R$ 788,00
Agente de Limpeza Urbana	Fundamental Incompleto	100	40	R$ 788,00
Agente Comunitário de Saúde	Fundamental Completo	82	40	R$ 1.014,00
Borracheiro	Fundamental Incompleto	02	40	R$ 788,00
Carpinteiro	Fundamental Completo	02	40	R$ 788,00
Coveiro (Zona Urbana)	Fundamental Completo	10	40	R$ 788,00
Coveiro (Zona Rural)	Fundamental Completo	07	40	R$ 788,00
Condutor de Transporte de Emergência	Fundamental Completo	12	40	R$ 788,00
Eletricista	Fundamental Completo	08	40	R$ 788,00
Guarda Municipal	Fundamental Completo	100	40	R$ 788,00
Monitor de Saúde Mental	Fundamental Completo	12	40	R$ 788,00
Mecânico	Fundamental Completo	03	40	R$ 788,00
Motorista	Fundamental Completo	52	40	R$ 788,00
Maqueiro	Fundamental Completo	10	40	R$ 788,00
Operário	Fundamental Incompleto	80	40	R$ 788,00
Operador de Equipamento Rodoviário	Fundamental Incompleto	15	40	R$ 788,00
Pedreiro	Fundamental Incompleto	20	40	R$ 788,00
Pintor	Fundamental Incompleto	06	40	R$ 788,00
Serralheiro	Fundamental Completo	02	40	R$ 788,00
Servente de Pedreiro	Fundamental Incompleto	20	40	R$ 788,00
Agente Administrativo	Médio Completo	43	40	R$ 788,00
Agente Cultural	Médio Completo	05	40	R$ 788,00
Agente de Trânsito	Médio Completo	25	40	R$ 788,00
Agente Fiscal de Tributos Diversos	Médio Completo	10	40	R$ 788,00
Agente de Zoonoses	Médio	03	40	R$ 788,00
Auxiliar de Enfermagem	Médio Completo	20	40	R$ 788,00
Auxiliar de Monitor de Creche	Médio Completo	30	40	R$ 788,00
Cuidador (Zona Urbana)	Médio Completo	30	40	R$ 788,00
Cuidador (Zona Rural)	Médio Completo	10	40	R$ 788,00
Educador Social	Médio Completo	17	40	R$ 788,00
Fiscal Sanitário	Médio Completo	04	40	R$ 788,00
Fiscal Ambiental	Médio Completo	05	40	R$ 788,00
Fiscal de Limpeza Urbana	Médio Completo	05	40	R$ 788,00
Interprete de Libras	Médio Completo	03	40	R$ 788,00
Interprete de Braile	Médio Completo	03	40	R$ 788,00
Interprete de Música	Médio Completo	03	40	R$ 788,00
Inspetor de Alunos	Médio Completo	14	40	R$ 788,00
Monitor de Creche	Médio Completo	46	40	R$ 788,00
Recepcionista	Médio Completo	35	40	R$ 788,00
Auxiliar de Saúde Bucal	Médio Completo / Técnico	16	40	R$ 788,00
Técnico em Edificações	Médio Completo / Técnico	04	40	R$ 788,00
Técnico em Farmácia	Médio Completo / Técnico	10	40	R$ 788,00
Técnico Agrícola	Médio Completo / Técnico	02	40	R$ 788,00
Técnico em Contabilidade	Médio Completo / Técnico	03	40	R$ 788,00
Técnico em Enfermagem	Médio Completo / Técnico	60	40	R$ 788,00
Técnico em Informática	Médio Completo / Técnico	04	40	R$ 788,00
Técnico em Higiene Dental	Médio Completo / Técnico	06	40	R$ 788,00
Técnico em Radiologia	Médio Completo / Técnico	06	40	R$ 788,00
Arquiteto	Superior	02	30	R$ 1.100,00
Assistente Social	Superior	20	30	R$ 1.100,00
Bioquímico	Superior	05	30	R$ 1.100,00
Cirurgião Dentista Protesista	Superior	02	30	R$ 1.100,00
Dentista Cirurgião Buco Maxilo Facial	Superior	01	30	R$ 1.100,00
Dentista Endodontista	Superior	02	30	R$ 1.100,00
Dentista Periodontista	Superior	02	30	R$ 1.100,00
Educador Físico	Superior	04	30	R$ 1.100,00
Enfermeiro	Superior	36	30	R$ 1.100,00
Enfermeiro	Superior	16	**40**	R$ 1.466,66
Enfermeiro Auditor	Superior	02	30	R$ 1.100,00
Engenheiro Civil	Superior	02	30	R$ 1.100,00
Engenheiro Agrônomo	Superior	03	30	R$ 1.100,00
Farmacêutico	Superior	07	30	R$ 1.100,00
Fisioterapeuta	Superior	03	30	R$ 1.100,00
Fonoaudiólogo	Superior	05	30	R$ 1.100,00
Médico Veterinário	Superior	05	30	R$ 1.100,00
Médico Auditor	Superior	02	30	R$ 1.800,00
Médico Plantonista	Superior	25	36	R$ 1.400,00
Médico PSF	Superior	16	40	R$ 1.800,00
Médico Clinico Geral	Superior	05	30	R$ 1.800,00
Médico Especialista Pediatria	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Geriatra	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Cardiologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Obstreta	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Ginecologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Mastologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Radiologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Neurologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Ortopedista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Psiquiatra	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Oncologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Dermatologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Endocrinologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Pneumologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Otorrinolaringologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Procurador do Município	Superior	03	30	R$ 1.800,00
Nutricionista	Superior	06	30	R$ 1.100,00
Odontólogo (Paciente Especiais)	Superior	01	40	R$ 1.100,00
Odontólogo	Superior	16	**40**	R$ 1.466,66
Odontólogo	Superior	20	**30**	R$ 1.100,00
Orientador Educacional	Superior	02	30	R$ 1.721,70
Professor de Libras	Superior	02	30	R$ 1.565,18
Psicopedagogo	Superior	05	30	R$ 1.565,18
Pedagogo	Superior	05	30	R$ 1.565,18
Supervisor Escolar (Zona Rural)	Superior	10	30	R$ 1.721,70
Supervisor Escolar (Zona Urbana)	Superior	25	30	R$ 1.721,70
Professor Atendimento Educacional Especializado - AEE	Superior	14	30	R$ 1.565,18
Professor MAG I	Superior	140	30	R$ 1.565,18
Professor MAG II	Superior	80	30	R$ 1.565,18
Psicólogo	Superior	14	30	R$ 1.100,00

Art. 6º Os valores mencionados neste quadro para os profissionais do magistério, correspondem aos vencimentos iniciais da categoria.

Art. 7º Os vencimentos mencionados na presente Lei serão reajustados anualmente, no mesmo período de reajuste do salario mínimo nacional e terão como percentual base, o mesmo reajuste dado ao salário mínimo nacional.
§1º Excetua-se do *caput* deste artigo, os profissionais da Educação / Magistério que possuírem reajuste conforme índice previsto em lei especifica.

Art. 8º As condições mínimas de escolaridade estabelecidas nesta lei, serão aplicadas a partir da sua publicação, não atingindo os servidores efetivos que tiveram seu ingresso no quadro de pessoal deste município antes de sua entrada em vigor.

Art. 9º A descrição e especificação dos cargos criados, bem como dos já existentes constarão nos Anexos I, II e III que são parte integrante da presente lei.

Art. 10 As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta dos recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de Agosto de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

ANEXO I – DOS CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL
DENOMINAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO: **ARTESÃO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo e Curso especifico na área.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades relacionadas ao artesanato e estimular as habilidades manuais dos usuários para realizar trabalhos artesanais nas diferentes técnicas existentes, (pintura, bordados, materiais recicláveis, marcenaria, costura, em fios; trabalhar na produção de decoupagem, patchwork, biscuit; customização de roupas, tecidos; estimular o, reaproveitamento de material reciclável e fazer uso das técnicas para trabalhar com esses materiais; fazer uso da prática estética: leitura, conhecimento e trabalho artístico; elementos formais da expressão plástica: ponto, linha, forma, cor, volume luz, textura; escultura, bordados, cerâmica, cestaria, como outras habilidades manuais. Exercer outras funções correlatas.

DENOMINAÇÃO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos prédios municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo refeições, café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; preparar e servir merenda escolar; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; remover lixo e detritos e encarregar-se da reciclagem; lavar, encerrar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e matérias em geral; fazer a limpeza de pátios; zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto, Efetuar serviços próprios de lavanderia, tais como: limpar e desinfetar as dependências da lavanderia; separar, na lavanderia, as roupas de uso nas creches, unidades de saúde e outras quando necessárias; efetuar a lavagem das roupas; recolher, dobrar, passar e guardar as roupas; efetuar pequenos reparos em roupas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar tarefas inerentes ao serviço de coleta de lixo e limpeza de vias urbanas e galerias; realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e acompanhando o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros e horários previamente estabelecidos pelo órgão competente; usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros destinados a proteção individual; auxiliar na operação do equipamento coletor; executar varrição de vias urbanas, galerias, praças e jardins da municipalidade em horários e locais previamente estabelecidos; executar a coleta da varrição acondicionando-a em carrinhos de e/ou caminhões; executar serviços de lavagem de praças e logradouros públicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontólogico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

DENOMINAÇÃO: **BORRACHEIRO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto e experiência comprovada.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar e orientar os trabalhos de borracharia, como trocar pneus e remendar câmaras de ar; recauchutar pneumáticos; vulcanizar câmaras de ar; verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal; calibrar e balancear pneus; orientar os servidores que o auxiliam na execução de suas atribuições típicas; manter limpo e arrumado o local de trabalho; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **CARPINTEIRO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados; preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias, portas e janelas; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e reparar madeiramentos de veículos; construir formas de madeiras para aplicação de concreto; assentar marcos de portas e janelas; colocar cabos e afiar ferramentas; organizar pedidos de suprimentos de material e carpintaria; operar com maquinas de carpintaria, tais como: serra circular, de fita, furadeira, desempenadeira, plaina e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação, manutenção e funcionamento de maquinário e do equipamento de trabalho; calcular orçamento de trabalho de carpintaria; orientar trabalho de auxiliares; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO: **COVEIRO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Abrir sepulturas e jazidos para enterramentos, bem como realizar sepultamentos e exumações devidamente autorizados pela autoridade competente; controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas, fazer reparos em túmulos e dependências; providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar as sepulturas; zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; abrir e fechar os portões do cemitério, fazer transferências de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado); preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: **CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" + Curso de Emergência.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os

estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente da área, assim como executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ELETRICISTA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo + curso específico ou experiência comprovada
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; realizar manutenções preventiva e corretiva; instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; realizar medições e testes; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, bem como em praças, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborar para sua manutenção e perfeito uso do patrimônio municipal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **MONITOR DE SAÚDE MENTAL**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Orientar e dar assistência aos interesses e comportamentos dos crianças, adolescentes e adultos sob a guarda / tratamento na instituição, facilitando o convívio entre os mesmos e entre os demais servidores; Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado ao convívio dos pacientes; Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos adolescentes, prestando primeiros socorros em caso de acidentes; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Desenvolver ações das oficinas terapêuticas e produtivas do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, assim como desenvolver atividades artesanais; trabalhar em conjunto com a equipe técnica para desenvolver com os usuários, as atividades terapêuticas necessárias para a organização, criatividade e socialização dos mesmos, no sentido de desenvolver hábitos, atitudes e comportamentos condizentes com o ambiente da oficina terapêutica de trabalho; desenvolver projetos de trabalho de acordo com o nível de percepção e habilidade dos usuários, indicar e solicitar o material necessário ao desempenho de sua função; possibilitar o aparecimento do sujeito através da escuta, fala do usuário, constituindo assim um processo terapêutico; possibilitar o ato criativo; participar das reuniões técnicas, administrativas e clínicas realizadas semanalmente, e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **MECÂNICO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto + curso específico em mecânica de automóveis ou experiência comprovada.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetuar tarefas de reparo em veículos, máquinas rodoviárias e similares; examinar o veículo, ou equipamento rodoviário, inspecionando-o para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento do mesmo; efetuar o desmonte, limpeza e a montagem de motor, peças de transmissão, diferencial e outras partes, seguindo as técnicas apropriadas; proceder a distribuição, ajuste ou retificação de peças de motor, utilizando ferramentas manuais, instrumento de medição e controle e outros equipamentos para assegurar-lhe o seu bom funcionamento; executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos do veículo, utilizando ferramentas apropriadas para recondicioná-lo e assegurar seu funcionamento; testar o veículo uma vez reparado, dirigindo-o para comprovar o resultado da tarefa realizada; não fumar e não utilizar-se do fogo nos locais de trabalho; fazer orçamento especificando as peças a serem adquiridas se necessário; lavar peças e motores antes de abri-los para conserto e reparos; lavar e enxugar, entregando-os ao responsável, todas as chaves e equipamentos utilizados durante o dia; usar técnicas adequadas, as ferramentas e equipamentos empregados em seu serviço, de forma a não danificá-los, assim como, conservar intactas as peças desmontadas; ao desmontar qualquer veículo, manter as peças agrupadas em local onde não sejam extraviadas; esmerar-se no sentido de que o serviço seja rapidamente executado e empregar técnicas do seu conhecimento; acompanhar ou ir sozinho a locais externos com a finalidade de prestar socorro a veículos danificados; zelar para que veículos baixados à oficina não sejam dilapidados e nem desprotegidos das intempéries da natureza; trajar-se adequadamente para o desempenho de suas funções; usar equipamentos de proteção individual; tratar com respeito e dedicação os colegas de trabalho e a chefia; comparecer aos locais de trabalho sempre nos horários determinados e no pleno gozo de suas atividades psicomotoras; executar outras atribuições pertinentes a função.

DENOMINAÇÃO: **MOTORISTA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria B, C, D " e Cursos de Transporte Coletivos de passageiros, Transporte Escolar e Transporte de Emergência.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas conforme CNH e cursos especificos; verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível, etc.; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento e descarregamento de cargas, com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência no veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em perfeitas condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado junto a garagem municipal ou em outro local conforme designado pelo superior hierarquico; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: **MAQUEIRO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo .
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Checar equipamentos ao iniciar seu trabalho; conduzir pacientes para exames diversos; conduzir pacientes para consultas; conduzir pacientes para exames extra-hospitalar quando necessário; auxiliar a equipe de enfermagem no banho e mudança de decúbito dos pacientes; promover a manutenção preventiva e corretiva de macas e cadeiras de roda; fazer reposição de balão de oxigênio quando necessário; guardar equipamentos de trabalho ao fim da jornada, auxiliar na segurança e bem estar dos pacientes. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO**: OPERÁRIO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos em geral de carga e descarga de veículos em geral; transportar, arrumar e levar

mercadorias, material de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder com aberturas de valas; efetuar serviços de capina em geral; auxiliar em tarefas de construção, calçamento, e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviço de abastecimento de veículos; auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros; produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas; capinar, implantar, manter e reformar jardins públicos e praças públicas; proceder a apreensão de animais em vias públicas; quebrar e britar pedras; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: **OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D ou E".
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar equipamentos rodoviários e outras máquinas destinadas a escavar, nivelar, aplainar terra e materiais similares, tais como retro escavadeira, moto niveladora, escavadeira, rolo compressor, carregadeira, tratores; atentar para regras de trânsito e normas de segurança. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, esteiras, o nível do combustível, água e óleo de cárter e testando freios, parte elétrica, parte hidráulica, parte mecânica e demais condições para perfeita utilização do equipamento e certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo; examinar as ordens de serviço, efetuando o transporte de cargas e, quando necessário a operação de betoneiras e outros equipamentos acoplados aos tratores ou às máquinas; emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo; recolher o veiculo, após a jornada de trabalho conduzindo-o ao local designado para guarda do mesmo; orientar os ajudantes na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: **PEDREIRO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto e experiência comprovada
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos; assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-as com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; recobrir as juntas entre tijolos e pedras preenchendo-as com e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlado nível e prumo para assegurar-se na correção do trabalho; construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins; manter sob sua guarda as ferramentas necessárias ao desempenho de sua função, devendo a mesma ser de sua propriedade; reparar muros e paredes dos prédios municipais; aplicar substâncias químicas em paredes e/ou concretagens; fazer enchimento de caixarias com armações de ferro; aplicar massa fina e massa corrida em revestimentos de paredes, pisos e tetos; fazer acabamentos com reenquadramentos em locais necessários; fazer pisos e contra-pisos; assentar azulejos, pisos, cerâmicas, lajotas, tijolos e outros; tirar nível e montar caixarias de estruturas de vigas e colunas; colocar lajes pré-moldadas ou fabricar lajes em construções; colocar mangueiras, canos e outros destinados a passagem de esgoto; rebocar paredes; levantar paredes em alvenaria; preparar concretos, argamassa e massa fina, aplicando-os convenientemente; usar corretamente prumo, nível e esquadro; interpretar e executar projetos de pequenas obras; desmanchar caixarias e acomodá-las; usar racionalmente material colocado em seu poder; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: **PINTOR**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto + experiência comprovada
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar tarefas de pinturas em edificações; executar tarefas de caiação em meios-fios, árvores e paredes; executar reparos de alvenaria e pinturas em geral; executar tarefas de pintura de acabamento em parede, portas, janelas, esquadrias, móveis etc.; executar serviços de restauração de pinturas de móveis e imóveis da Prefeitura; preparar as tinas; fazer orçamentos sobre a quantidade de material a ser utilizado nos serviços a serem executados; zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e local de trabalho; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: **SERRALHEIRO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo + experiência comprovada
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atuar dentro de sua especialidade na manutenção, conservação e recuperação de próprios públicos; confeccionar e reparar estruturas metálicas, esquadrias, portas, grades, portões, corrimão e estruturas para coberturas, vitrais e peças similares; ajustar fechaduras, reparar portas metálicas, montar e desmontar divisórias metálicas; orientar os ajudantes na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: **SERVENTE DE PEDREIRO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desempenhar atribuições que lhe forem conferidas, como auxiliar em todas atividades dá construção civil; acompanhar e desenvolver atribuições dos oficiais da construção civil na qualidade de auxiliar; efetuar cargas e descargas de matérias prima usada na construção civil; controlar a entrada e saída de materiais de construção no canteiro de obras; não permitir que pessoas alheias à obra permaneçam no local; trabalhar com dedicação, esmero e submissão ao chefe; não permitir que materiais de construção sejam usados indevidamente ou deteriorados por qualquer meios; auxiliar na execução de reboco; auxiliar no trabalho com instrumentos de nivelamentos e prumo; preparar argamassa; auxiliar no serviço de caiação; auxiliar na confecção de blocos de cimento; auxiliar na construção de formas e armações de ferro para concreto; auxiliar na construção de alicerces, paredes, muros, pisos e similares; auxiliar na colocação de telhas, azulejos e ladrilhos; auxiliar na armação de andaimes; Auxiliar no assentamento de aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; cortar pedras; remover restos de materiais e entulhos; manter, conservar limpos, materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços; auxiliar na preparação e assentamento de assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; auxiliar na montagem de esquadrias, portas e janelas; auxiliar em reparos de alvenaria e carpintaria; auxiliar na construção de coretos e palanques; auxiliar na construção e enchimentos de formas de madeira; colocar cabos e afiar ferramentas; usar equipamentos de proteção individual; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II – DOS CARGOS DE NIVEL MÉDIO

DENOMINAÇÃO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + Curso de Informática Básica com no mínimo 60 (sessenta) horas/aula
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos de datilografia/digitação, registros em livros, fichas, realização de cálculos diversos e demais atividades burocráticas próprias do serviço público municipal; emitir empenhos e controlar dotações orçamentárias; preparar folha de pagamento, recolhimento previdenciário, e retenções de imposto de renda; efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres e relatórios; conferir e tabular dados

para lançamentos em formulários; redigir projetos de lei, minutas, pareceres, ofícios, portarias, decretos, certidões, declarações e atestados; informar, quando solicitado, dados sobre servidores, preenchendo formulários ou atendendo telefone; atualizar os dados cadastrais e funcionais dos servidores; efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; redigir relatórios e correspondências; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; efetuar controle de requisição e recebimento de material; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **AGENTE CULTURAL**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + experiência comprovada em dança, manifestações artísticas, música e teatro.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Pesquisar e estudar material para projetos culturais e eventos, supervisionando e apoiando ações culturais; elaborar e executar projetos culturais e, responsabilizar-se pela agenda cultural sob os seus cuidados, quanto à sua produção e realização; desenvolver programas nas áreas de artes e de cultura, objetivando incentivar o uso, conservação e preservação cultural e o incentivo artístico; planejar, controlar e executar as tarefas relativas ao desenvolvimento da política cultural da administração; elaborar estudos, pesquisas, levantamentos e análises que subsidiem a definição e implantação de planos, programas e ações na área da cultura; promover e realizar eventos, programas, projetos e outros instrumentos de incentivo ao desenvolvimento e preservação da cultura local e regional; planejar, controlar e executar as tarefas relativas ao intercâmbio entre a municipalidade e organismos, grupos e outras instituições dedicadas ao desenvolvimento cultural; atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO: **AGENTE DE TRÂNSITO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB".
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Monitorar o trânsito em unidades móveis, interagir em situações emergenciais, remover e/ou sinalizar obstáculos da via pública; criar rotas alternativas para o tráfego e solicitar auxílio para desobstrução total da via; orientar condutores por meio de gestos e apitos; atuar em interseções de vias; monitorar trânsito em postos fixos de observação; sinalizar existência de obras nas vias públicas; prestar informações sobre trânsito; intervir no tráfego em situações de eventos; abordar veículos para fiscalização; analisar documentação do condutor e do veículo; vistoriar estado de conservação de veículos; aplicar teste de verificação de ingestão de bebidas alcoólicas; fiscalizar transporte de produtos perigosos e controlados; autuar infratores, vistoriar veículo em processo de remoção; lacrar para remoção; documentar processo de remoção de veículo; operar equipamentos de controle de velocidade de veículos; fiscalizar sistema de transportes públicos rodoviários e de escolta, fiscalizar dimensões e peso de cargas e veículos; fiscalizar taxa de emissão de poluentes de veículos; usar o fardamento completo que será fornecido pelo STTRANS; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS DIVERSOS**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer cumprir a legislação tributária municipal; lavrar auto de infração para imposição de penalidade; informar sobre processo administrativo tributário; orientar o sujeito passivo de obrigação tributária principal e acessória; examinar e analisar livros fiscais, talonários, balanços e outros documentos do contribuinte, para efeito de cobrança de tributos municipais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **AGENTE DE ZOONOSES**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Trabalho de campo, vistoria e fiscalização zoossanitária. Zelar pela segurança e bem estar dos animais sob a guarda do serviço; Manejar adequadamente os animais de forma a minimizar o seu estresse e desconforto; Alimentar os animais mantidos nos alojamentos; Limpar e desinfetar todos os ambientes, equipamentos e utensílios utilizados pelos animais; Auxiliar na eutanásia de animais, quando necessário; Auxiliar nos procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos realizados nos animais; Realizar a vacinação dos animais com a devida contenção, de forma a evitar lesões nos mesmos e acidentes por mordeduras e arranhaduras; Coletar, receber, identificar, processar e acondicionar amostras para diagnóstico laboratorial; Realizar outras atividades correlatas ou afins ao serviço de controle de zoonoses que sejam necessárias; Auxiliar nas ações educativas realizadas pelo serviço;

DENOMINAÇÃO**: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atendimento básico aos pacientes sob a supervisão do enfermeiro, Médico e cirurgião dentista; realizar curativos diversos; preparar pacientes para exames; aplicar injeções; tomar o pulso e a temperatura; medir a pressão arterial; ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos de acordo com as prescrições médicas; recolher material destinado a exame de laboratório; anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e dos medicamentos ministrados; auxiliar na preparação de salas para atendimento médico; auxiliar na esterilização de material e instrumentos utilizados nestes trabalhos e de enfermagem; observar e auxiliar na manutenção da limpeza dos locais de atendimento e enfermarias; colocar e retirar aparelhos sanitários móveis; receber e registrar pacientes e executar tarefas correlatas de escritório; executar tarefas de enfermagem com destreza e dentro das normas: vacinação, curativos, esterilização e atendimento de urgência; participar de trabalhos educativos com a comunidade; executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: **AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal (dar banho, escovar os dentes); auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: **CUIDADOR**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar tarefas inerentes ao auxilio de aluno em seus cuidados de vida diária e de vida prática, ajudando-o nas atividades que não consegue realizar sozinho como ir ao banheiro, alimentação, troca de roupa e /ou fralda e higiene pessoal, bem como, auxiliar na execução das atividades escolares nas diversas áreas do conhecimento. Realizar todo e qualquer procedimento para assegurar o bem estar da criança e adolescente portador de deficiência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **EDUCADOR SOCIAL**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + experiência comprovada
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes; integrar as equipes de educação social de rua e em eventos ou situações emergenciais para apoio às ações de integração familiar e comunitária e, se necessário, de acolhimento; apoiar atividades sócio-educativas, recreativas, culturais, desportivas com pessoas de diversas faixas etárias, conforme planejamento do serviço, tais como, ministrando atividades artísticas como pintura, modelagem, reaproveitamento de materiais recicláveis, música, dança, teatro, literatura, dentre outras; levantar a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da unidade/serviço; acompanhar os usuários aos serviços da rede sócio-assistencial e de entidades parceiras, como também em atividades externas, ampliando seu universo de conhecimento e de convívio social; orientar os usuários nas atividades de auto-cuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados; acolher o usuário nas unidades, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio; realizar visita domiciliar e em espaços de acolhida, abrigamento, educação, saúde e outros em que usuários da Assistência Social estejam localizados; identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa, de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes; facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais; abordar na rua famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal-social para os devidos encaminhamentos à equipe técnica; observar o cotidiano das ruas para conhecimento da realidade e levantamento de informações; entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamento das demandas para a equipe técnica; participar de campanhas diversas que visem o bem estar social e coletivo no território municipal; e auxiliar no atendimento da população em programas de emergência de acordo com as orientações recebidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DENOMINAÇÃO: **FISCAL DE LIMPEZA URBANA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades de fiscalização, na zona urbana e rural, distritos e povoados, prestar orientação aos proprietários e encarregados de estabelecimentos de atividades econômicas geradoras de resíduos sólidos em geral, aos ambulantes e as pessoas sujeitas a ações e fiscalização quanto à disposição irregular de qualquer tipo de resíduo sólido no meio ambiente natural ou construído, fiscalizar locais, equipamentos e instalações de triagem, armazenamento, reciclagem e incineração de resíduos sólidos, fiscalizar obras reformas quanto ao gerenciamento de resíduos da construção civil, fiscalizar o transporte, o acondicionamento, o armazenamento, o tratamento e o destino final de resíduos de qualquer natureza, fiscalizar a correta utilização de documentos de transporte de resíduos, fiscalizar a correta entrega voluntária de resíduos nos Ecopontos, emitir relatórios, laudos, termos pareceres, lavrar peças fiscais próprias do ato fiscalizador, fazer vistorias, blitz diurnas e noturnas, participar de ações coordenadas as fiscalizações do Corpo de Bombeiros, Secretaria de Obras, Meio Ambiente e da Saúde, realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados relacionados com a administração e a manutenção da limpeza urbana.

DENOMINAÇÃO: **FISCAL SANITÁRIO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e Conhecimento Básico de Informática.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres, mantendo as exigências da legislação em vigor, apreendendo produtos alimentares em mau estado de conservação ou fabricação; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; fiscalizar locais que prestam serviços à saúde ou manuseiem insumos relacionados a ela; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; participar do desenvolvimento de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; fiscalizar o saneamento básico do Município; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; fiscalizar a coleta e distribuição de lixo, inclusive reciclagem; fiscalizar a criação de animais e aves em liberdade ou em cativeiro, assim como maus tratos que estes possam sofrer; promover a educação sanitária e ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente; executar suas tarefas apoiado nas atribuições do cargo e na aplicação do Código Sanitário e Meio Ambiente em vigor no Estado da Paraíba; executar as ações de Vigilância Sanitária pactuadas entre os níveis federal e estadual com o Município (Lei 4.033/06); proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, desde que devidamente habilitado, mediante autorização da autoridade administrativa, para cumprimento de suas atribuições específicas; executar atividades para cumprir convênios firmados com outros Entes e órgãos; cadastrar, licenciar, inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **FISCAL AMBIENTAL**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Gestão Ambiental ou similar, com estágio comprovado e Conhecimento de legislação ambiental.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organizar e executar tarefas ligadas à gestão ambiental no Município; prestar assistência sobre o uso e manutenção de maquinas, implementos, instrumentos e equipamentos afins; orientar à população sobre como empreender ações para a preservação do ambiente; fazer coleta e análise de amostras na diversidade ambiental do Município; orientar e coordenar os trabalhos de defesa acerca de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados; orientar e fiscalizar as ações de intervenção da Secretaria junto ao Município, elaborar orçamentos das atividades e projetos, auxiliar e elaborar projetos ambientais, executar outras tarefas correlatas. Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, industrias, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras instituições, com vistas a orientar aos cidadãos quanto a legislação ambiental aplicável, atuar como a polícia administrativa ambiental através da ferramenta da auditoria ambiental, tanto de forma corretiva e repressiva, mas principalmente de forma preventiva, executar visitas de fiscalização ambiental; efetuar vistorias permanentes ou periódicas com finalidades de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, orientando, notificando e aplicando, quando necessário, as penalidades previstas em lei ou regulamento; efetuar notificações e autuações registros e comunicando irregularidades; efetuar diligencias para verificação das alegações dos cidadãos, decorrentes de requerimentos e denúncias contra o meio ambiente, fiscalizar, advertir, lavrar autos de inspeção, infração e notificação, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e má qualidade de vida da população; apreender os instrumentos e os produtos da infração devendo encaminha-los ao órgão ambiental para as providencias cabíveis, proceder diligencias, prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestando informações em processos relacionados com

sua área de competência, auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, lançamento, arrecadação ou fiscalização do meio ambiente, executar outras atividades afins com sua área de competência.

DENOMINAÇÃO: **INTÉRPRETE DE LIBRAS**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + Curso de Libras
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: atuar em todas as atividades do Poder Executivo, através de seus órgãos, para realizar a interpretação por meio de linguagem de sinais; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento de exercer as atividades; planejar antecipadamente, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; participar das atividades extraordinárias, como palestras, encontros, debates, visitas, sempre que for determinado pelo Chefe do Poder Executivo ou Secretário Municipal de Pombal; interpretar a linguagem de forma fiel, não alterado a informação a ser interpretada; participar das atividades não ligadas à atividade fim do Poder Executivo, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: **INSTRUTOR DE BRAILE**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo com curso especifico na área de atuação.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Revisar texto em Braille; ministrar cursos de Sistema Braille; auxiliar educandos cegos na alfabetização em Braille; contribuir com o serviço de itinerância nas escolas que possuem alunos cegos no ensino regular; participar do Planejamento (quando houver) nas escolas que tem educação de cegos; interagir com o professor nas ações pedagógicas que estão sendo planejadas e/ou realizadas; participar ativamente das atividades que estão sendo desenvolvidas em sala de aula; executar outras atividades afins.

DENOMINAÇÃO: **INSTRUTOR DE MÚSICA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + experiência comprovada
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino da música; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas; realizar estudos dos processos técnicos, transmitindo ensinamentos do uso dos diversos materiais de música; cuidado e conservação dos materiais de trabalho; realizar pesquisas na área da música; testar e afinar instrumentos musicais; fazer arranjos, preparar repertórios e sugerir apresentações musicais; executar tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: **INSPETOR DE ALUNOS**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atender aos professores, alunos, pais, bem como a terceiros, prestando-lhes informes e esclarecimentos solicitados; entregar e coletar correspondência interna e externa; cuidar da segurança dos alunos; divulgar matéria de interesse relativo à área educacional; auxiliar os alunos em caso de necessidade; fazer vistoria nas salas de aulas e nos sanitários escolares; zelar pela disciplina dos alunos dentro da escola bem como as mudanças durante o horário escolar; executar tarefas que auxiliam a direção; levar ao conhecimento da direção os casos de conduta insatisfatória dos alunos; prestar colaboração a direção da escola quando da realização de solenidade, festas e outras atividades escolares; controlar as entradas e saídas da escola, observando o uso de uniformes; zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza; cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão; executar tarefas correlatas, a critério do seu superior imediato; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: **MONITOR DE CRECHE**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio em Magistério
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades dentro da sala de aula, executar tarefas diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças nas atividades realizadas dentro de sala de aula para um melhor aproveitamento da aprendizagem do educando; executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: **RECEPCIONISTA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e Curso de Informática
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; atender telefones, anotar e transmitir recados; identificar e registrar visitantes; receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; repassar informações e relatórios conforme a necessidade do serviço: controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; responder a chamadas telefônicas, propiciando informações gerais e precisas, interna e externamente; Realizar serviços de digitação de fichas e demais documentos necessários; informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade do serviço e orientação superior.
DENOMINAÇÃO: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + habilitação e Registro no Conselho Específico
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar de análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar acolhimento do paciente em serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de riscos ambientais e sanitários; adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção; executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Edificações
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo; interpretar projetos e especificações técnicas; executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão; elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma; analisar e adequar custos; fazer composição de custos diretos e indiretos; organizar arquivo técnico; inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; identificar problemas e sugerir soluções alternativas; inspecionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra; participar de programa de treinamento, quando convocado; auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Realizar atividades de fiscalização referentes à execução de obras de parcelamento do solo, construção, ampliação e/ou reforma de edificações, mediante a realização de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, obras, projetos e processos, fazendo aplicação de legislação específica; vistoriar as obras de construção civil em fase de acabamento, efetuando a devida medição e verificando se estão de acordo com o projeto arquitetônico aprovado, para expedição do "habite-se"; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores da legislação, inclusive embargando as obras clandestinas ou irregulares, visando à regularização da situação e o cumprimento da lei; fiscalizar, intimar e autuar os proprietários de terrenos situados em ruas dotadas de guias e sarjetas, que não estejam devidamente murados e com a respectiva calçada construída; fiscalizar os terrenos de propriedade particular, para que sejam mantidos permanentemente limpos e roçados; lavrar autos de infração, termos de fiscalização, notificações, intimações e outros instrumentos que garantam o cumprimento da legislação; realizar vistorias e inspeções para a instrução de processos ou

apuração de denúncias e reclamações; solicitar força policial para dar cumprimento às ordens superiores, quando necessário; efetuar a análise e instrução de processos; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: **TÉCNICO EM FARMÁCIA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo mais Curso de Atendente ou Balconista de Farmácia
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dispensação de medicamentos, atendimento direto ao público, preenchimentos de questionários e planilhas, bem como executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

DENOMINAÇÃO: **TÉCNICO AGRÍCOLA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e Curso Técnico Agrícola
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organizar o trabalho em áreas agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo; orientar agricultores e fazendeiros na execução racional do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, orientando a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados, para obter a melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos; executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, seguindo especificações técnicas e outras indicações, para representar graficamente operações e técnicas de trabalho; fazer a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado; estudar as parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratórios e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura, demonstrando técnicas apropriadas e acompanhando as aplicações das mesmas para proteger a lavoura; preparar ou orientar a preparação de pastagens ou forragens utilizando técnicas agrícolas, para assegurar, tanto em quantidade como em qualidade, o alimento dos animais; dar instruções de caráter técnico a pecuaristas, orientando as tarefas de criação e reprodução do gado, para obter espécies de maior peso, fertilidade e resistência às enfermidades; articular com a direção das empresas, administradores e capatazes, efetuando contatos pessoais, ou por outros meios, para assegurara correta execução dos programas de produção traçados; registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios para submeter ao exame e decisão; executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Contabilidade + Registro no Conselho Específico
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar escrituração, classificação, conciliação, balanços, balancetes e outras atividades contábeis de acordo com o plano de contas e Manuais de Contabilidade Pública; verificar e conciliar receitas e despesas; elaborar e providenciar relatórios específicos, extraídos do sistema contábil; executar as atividades relativas à manutenção contábil do sistema orçamentário; atuar em equipe multiprofissional; orientar estagiários e ajudantes na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + Curso de Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho Competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da PSF / USF. Prestar atendimento em urgência e emergência, em unidades de pronto atendimento ou no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, bem como realizar serviços pré-hospitalares (móveis ou fixos), em domicílio ou na via pública; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; Registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer durante o atendimento; Colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saída de equipe de atendimento, comunicando ao chefe de setor as irregularidades porventura existentes; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina; Fazer curativos, prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança, bem como realizar manobras de extração manual de vítimas; Executar outras tarefas afins, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, bem como prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção, promoção e recuperação da saúde, realizando procedimentos de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento de atenção à saúde; Instruir e controlar serviços executados por auxiliares, juntamente com o enfermeiro; Realizar procedimentos de enfermagem dentro do planejamento de ações traçadas pela secretaria e órgãos afins; Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Atende crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxilia na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participa em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orienta e fornece métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preenche carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Prepara e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta; Administra vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições médicas respectivamente; Identifica os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Acompanha junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal. Outras atividades

DENOMINAÇÃO: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Informática
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas da Prefeitura em geral referente a questões de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos superiores, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; realizar a manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet); instalar, configurar e dar manutenção em sistemas operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados; instalar, configurar e dar manutenção em redes de

computadores do município; efetuar reparos técnicos nos computadores da Prefeitura; realizar apresentações multimídia, quando solicitado pelo superior hierárquico; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores da Prefeitura, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; realizar outras atribuições referentes ao cargo.

DENOMINAÇÃO: **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - THD**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Higiene Dental
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar a atenção integral em saúde Bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde Bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aprimorar , aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal.; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; realizar testes de vitalidade pulpar. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar os equipamentos geradores de imagem; manipular filmes radiográficos; revelar filmes radiográficos; produzir laudos pela interpretação das imagens geradas; delimitar e sinalizar áreas restritas; utilizar os mediadores de radiação portátil em qualquer trabalho com radiação; verificar antes de iniciar o processo de operação as condições de funcionamento em local apropriado; executar outras tarefas compatíveis com exigências para o exercício da função.

ANEXO III – DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO: **ARQUITETO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo + Registro no Conselho Específico
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; prestar serviços de consultoria e assessoramento; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **ASSISTENTE SOCIAL**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Serviço Social + Registro no Conselho Específico
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; fazer análises socioeconômicas dos habitantes do município; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **BIOQUIMICO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Farmácia com habilitação bioquímica + Registro no Conselho Específico
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar estudos e pesquisas para renovação e criação de conhecimentos científicos; realizar estudos, emitir resultados de exames laboratoriais; realizar pesquisas, executar trabalhos referentes a área de biotecnologia; elaborar e/ou assinar laudos técnicos e perícias referentes a qualquer campo da área biológica; estudar e pesquisar fenômenos relacionados direta ou indiretamente com características dos seres vivos, analisando origem, evolução, função, estrutura, meio e demais aspectos, para o conhecimento científico de organismos vivos; participar de equipe multiprofissional no desenvolvimento de programas que visem o combate às fontes e aos transmissores de infecção; realizar experiência laboratorial e de meio-ambiente, utilizando técnicas específicas com organismos vivos e substâncias químicas, observando resistência e suscetibilidade da fauna e agentes poluentes, visando a defesa da saúde pública; desempenhar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO: **CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Odontologia com especialidade na área de atuação + Registro no Conselho Específico
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular e ao curso de pós-graduação em prótese, oferecidos no âmbito da atenção especializada da secretaria municipal de saúde; aplicar anestesia local e troncular; utilizar aparelhos de raio x, para diagnostico; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticos de uso interno e externo, indicados em odontologia; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do usuário; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar visitas domiciliares, quando necessárias; contribuir e participar das atividades de educação permanente do Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal e ESF; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do EAS; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificar faltas ao emprego e atividades educacionais e proceder perícia odontolegal em fórum cível, criminal, trabalhista e em sede administrativa. Realizar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: **DENTISTA CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Odontologia com especialidade na área de atuação + Registro no Conselho Específico
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, radiografias, aplicação de anestesia, realizam cirurgias buco dentárias, como retenções, inclusões ou impactações dentárias, exodontias complexas, desinserções de tecidos moles, cirurgias de tecidos moles com finalidade protética, cirurgias estético-funcionais de tecidos moles bucais, cirurgias ósseas, cirurgias de lesões dentárias periapicais, tratamentos cirúrgicos dos processos infecciosos dos ossos maxilares, cirurgias de pequenos cistos e tumores, osteoplastias e osteotomias. Prescrevem medicamentos quando necessário, emitem atestados e declarações de comparecimento, diagnosticam e avaliam pacientes, planejam tratamento e atendem a emergências odontológicas. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão. Realizar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: **DENTISTA ENDODONTISTA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Odontologia com especialidade na área de atuação + Registro no Conselho Específico
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, radiografias, aplicação de anestesia, tratamentos endodônticos em biopulpectomia, necrose pulpar, retratamentos endodônticos em dentes permanentes, tratamento de perfuração radicular e retro obturação endodôntica.

Prescrevem medicamentos quando necessário, emitem atestados e declarações de comparecimento, diagnosticam e avaliam pacientes, planejam tratamento e atendem a emergências odontológicas. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão. Realizar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: **DENTISTA PERIODONTISTA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Odontologia com especialidade na área de atuação + Registro no Conselho Específico
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, prescrevem medicamentos quando necessário, emitem atestados e declarações de comparecimento, diagnosticam e avaliam pacientes, planejam tratamento e atendem a emergências odontológicas, realizando, entre outras radiografias, aplicação de anestesia, realizam tratamento de periodontites, raspagem e alisamento radicular subgengival e supragengival, cirurgia periodontal para dentística restauradora como gengivectomia, aumento de coroa clínica por retalho; executam controle de placa e profilaxia (profissional/paciente) e remoção cirúrgica; tratam lesões de furca graus I, II e III realizando raspagem e alisamento subgengival, cirurgia de acesso, ressecção radicular e tunelização. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão. Realizar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: **EDUCADOR FÍSICO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Educação Física + Registro no Conselho Específico
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto; trabalhar em equipe interdisciplinar e multiprofissional; utilizar a atividade física como recurso terapêutico restabelecedor da comunicação e da reabilitação psicossocial, auxiliando o usuário portador de transtorno mental, inclusive usuários com deficiência física, a melhorar sua qualidade de vida; planejar e acompanhar os usuários do Serviço de Saúde Mental em eventos de atividades físicas e/ou desportivas; trabalhar em equipe interdisciplinar e multiprofissional; participar das reuniões do serviço ou outras sempre que convocado pela gestão do serviço; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados do serviço; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO: **ENFERMEIRO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho Específico
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência ao paciente nos estabelecimentos assistenciais de saúde e domicílios, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; acompanhar e assistir o paciente; supervisionar atividades da equipe de auxiliares de enfermagem; elaborar escalas de serviços e distribuir atividades da equipe nas 24 horas; observar a evolução do quadro clínico e pós-cirúrgico dos pacientes; levantar dados epidemiológicos; fazer notificação de doenças infecto-contagiosas e acompanhar o tratamento; orientar sobre questões de primeiros socorros e emergências médicas; elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem; conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; participar na previsão, provisão e controle de material específico, opinando na sua aquisição; realizar supervisão e avaliação do pessoal de enfermagem; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população; sistematizar a assistência de enfermagem; assistir à gestante, parturiente e puérpera; acompanhar a evolução e o trabalho de parto sem distócia, caso o enfermeiro tenha especialização em obstetrícia; realizar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: **ENFERMEIRO AUDITOR**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho Específico
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organizar, dirigir, planejar, coordenar, avaliar, prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre os serviços de Auditoria de Enfermagem; realizar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: **ENGENHEIRO CIVIL**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Engenharia Civil + Registro no Conselho Específico
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, bem como realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologias de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; orçar as obras da Prefeitura Municipal de Pombal, com por custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais dos atos; executar obras de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança a aspectos ambientais da obra; prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; elaborar normas e documentação técnica, procedimentos, especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional; participar de programa de treinamento, quando convocado por superior hierárquico; participar conforme a política interna da Prefeitura Municipal de Pombal, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de pesquisa; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Engenharia Agrônoma + Registro no Conselho Específico
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastagens, orientando e controlando técnicas como utilização de terras, reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para as culturas típicas do Município de Pombal, ou melhorar a já existente; elaborar laudos e pareceres técnicos; e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **FARMACÊUTICO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Farmácia + Registro no Conselho Específico
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar e interpretar exames laboratoriais: imunológicos, sorológicos, bioquímicos, de coagulação, histocompatibilidade e outros; participar da produção de hemoterápicos; realizar o controle de qualidade das substâncias produzidas; organizar e administrar estoques de medicamentos; avaliar e registrar receitas; participar de atividades de pesquisas; participar da orientação de estagiários; emitir laudos e pareceres farmacológicos; fornecer dados de interesses estatísticos; supervisionar e orientar as atividades dos laboratoristas e auxiliares de análises, na preparação e na realização de exames laboratoriais; elaborar relatórios; supervisionar as atividades de pesquisa; Realizar triagem do doador; desempenhar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: **FISIOTERAPEUTA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho Específico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver trabalho de planejamento, programação, execução e a supervisão de métodos e técnicas fisioterápicas que visem saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; Participar da elaboração de diagnóstico, prescrever, ministrar e supervisionar terapia física, que objetive preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgão, sistema ou função do corpo humano; Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema cardiorrespiratório; Realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial; Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; desempenhar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: **FONOAUDIÓLOGO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Específico
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar às normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO VETERINÁRIO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho Específico
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar atendimento aos animais, analisar exames laboratoriais, emitindo diagnóstico, efetuando procedimentos cirúrgicos, prescrevendo medicamentos e/ou controle sanitários, assim como efetuar a fiscalização sanitária, e elaborar projetos agropecuários, aplicando recursos preventivos, para promover a saúde e o bem estar dos animais; executar outras atividades correlatas com a sua profissão.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO AUDITOR**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Específico
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar verificação analítica de aspectos técnico-científicos e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS; Realizar auditorias em fichas clínicas, prontuários, documentos, dados, materiais e outros procedimentos de interesse do serviço, visando á avaliação da qualidade do serviço e à adoção de providencias no sentido de estimular as boas práticas e/ ou de prevenir ou reprimir práticas indesejadas; Realizar verificação analítica de aspectos financeiros, contábeis e jurídicos das diversas instituições prestadoras dos serviços e dos gestores do SUS. Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão; verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos; executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO PLANTONISTA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no CRM, com habilitação para o exercício da medicina pré-hospitalar (ATLS e ACLS) atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO PSF**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no CRM
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na UBSF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBSF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatórias; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito. executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO CLINICO GERAL**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Clínica Médica
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; acompanhar pacientes hospitalizados; realizar, quando indicado, procedimentos de maior complexidade; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico- científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução, avaliação de planos e projetos, participar de reuniões gerenciais e de outras ações institucionais; participar de investigações epidemiológicas; desenvolver atividades de educação em saúde.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Pediatria
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; acompanhar pacientes hospitalizados; realizar, quando indicado, procedimentos de maior complexidade; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico- científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução, avaliação de planos e projetos, participar de reuniões gerenciais e de outras ações institucionais; participar de investigações epidemiológicas; desenvolver atividades de educação em saúde. executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO ESPECIALISTA GERIATRA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Geriatria

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Cardiologia
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Cardiologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Cardiologia e clínica geral. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Coordenar atividades médicas institucionais a nível local. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO ESPECIALISTA OBSTRETA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com título de Especialista ou Residência Médica em Obstetrícia
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; acompanhar pacientes hospitalizados; realizar, quando indicado, procedimentos de maior complexidade; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico- científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução, avaliação de planos e projetos, participar de reuniões gerenciais e de outras ações institucionais; participar de investigações epidemiológicas; desenvolver atividades de educação em saúde; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com título de Especialista ou Residência Médica em Ginecologia
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; acompanhar pacientes hospitalizados; realizar, quando indicado, procedimentos de maior complexidade; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico- científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução, avaliação de planos e projetos, participar de reuniões gerenciais e de outras ações institucionais; participar de investigações epidemiológicas; desenvolver atividades de educação em saúde

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO ESPECIALISTA MASTOLOGISTA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com título de Especialista ou Residência Médica em Mastologia
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer exames em ambulatórios e domicílios; fazer diagnósticos e prescrever tratamentos; emitir pareceres sobre o estado de saúde de candidatos ao serviço público municipal; fazer inspeções e perícias médicas; emitir laudos; fazer intervenções cirúrgicas; elaborar sistemas de registros; preparar e executar programas de pesquisas e de treinamentos especializados e de educação sanitária do público; participar, ativamente, de campanhas de saúde pública; desempenhar outras atribuições compatíveis a sua competência profissional.; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO ESPECIALISTA RADIOLOGISTA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Radiologia.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar atendimentos médicos; realizar exames conforme sua área de competência e laudá-los; cuidar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Neurologia
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nervoso central e periférico. Fazer diagnóstico e tratamento das afecções que acompanham os acessos mentais. Acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim exigir. Preencher ficha médica dos pacientes. Prestar o devido atendimento aos paciente encaminhados por outro especialista. Participar de juntas médicas. Participar de programas voltados para a saúde pública. Solicitar exames laboratoriais e outros que fizerem necessários; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com título de Especialista ou Residência Médica em Traumatologia e Ortopedia com registro profissional.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer exames em ambulatórios e domicílios; fazer diagnósticos e prescrever tratamentos; emitir pareceres sobre o estado de saúde de candidatos ao serviço público municipal; fazer inspeções e perícias médicas; emitir laudos; fazer intervenções cirúrgicas; elaborar sistemas de registros; preparar e executar programas de pesquisas e de treinamentos especializados e de educação sanitária do público; participar, ativamente, de campanhas de saúde pública; desempenhar outras atribuições compatíveis a sua competência profissional.; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Psiquiatria
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Avaliar, diagnosticar e prescrever e realizar tratamento clínico, cirúrgico ou reabilitacional, exames complementares e de apoio diagnóstico; prescrever medicamentos; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; desenvolver e executar programas de saúde pública; participar de programas de controle de infecção hospitalar, de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; emitir laudos, atestados e pareceres; realizar outros procedimentos relativos às especialidades médicas reconhecidas pelo Conselho Federal de

Medicina; zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar outras tarefas correlatas com o cargo; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO ESPECIALISTA ONCOLOGISTA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Oncologia.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: organizar e participar das Políticas de saúde, tais como: diretrizes e bases da implantação do SUS, relativo à saúde organização da atenção básica do Sistema Único de Saúde, epideomologia e prevenção de doenças, modelos assistenciais de Saúde e Vigilância em saúde, descentralização e atenção primária à saúde; exercer a farmacologia quimioterápicos, quimioterapia no tratamento do câncer; diagnosticar a biologia dos tumores, doenças tratáveis com radioterapia, tumores das mamas e ginecológicos, do sistema nervoso central, da cabeça e pescoço, urológicos, gastrointestinais, dos pulmões e mediastino, benignos, ósseos e de partes moles e pediátricos, linfomas Hodgkin e não Hodgkin, leucemias; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médicopreventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO ESPECIALISTA DERMATOLOGISTA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Dermatologia
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO ESPECIALISTA ENDOCRINOLOGISTA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e título de Especialista ou Residência Médica em Endocrinologia
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em endocrinologia; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; emitir atestado de óbito; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes. Desempenhar outras atividades afins ao cargo; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO ESPECIALISTA PNEUMOLOGISTA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e título de Especialista ou Residência Médica em Pneumologista
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO ESPECIALISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina com título de Especialista ou Residência Médica em Otorrinolaringologia com registro profissional.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em otorrinolaringologia; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; emitir atestado de óbito; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes. Desempenhar outras atividades afins ao cargo; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Direito + Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Defender, judicial ou extrajudicialmente, os interesses do Município de Pombal; realizar os trabalhos de assessoramento jurídico e de consultoria do interesse do Município que lhes sejam submetidos; participar de grupos de trabalho e órgãos colegiados; efetuar o controle de legalidade da inscrição e, exclusivamente, a cobrança da dívida ativa; zelar pelos princípios e funções institucionais; sugerir a declaração de nulidade de qualquer ato administrativo ou sua revogação; representar o Município nas sociedades de economia mista, empresas públicas, agências de fomento ou reguladoras dos serviços públicos, quando designado pelo Procurador-Geral do Município; requisitar às repartições e às autoridades administrativas do Município os esclarecimentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições, e, quando se fizer necessário, propor ou solicitar a requisição de processos e de outros papéis ou documentos; denunciar agentes públicos ao Prefeito e ao Ministério Público, propondo, inclusive, a abertura de processo administrativo e instauração de ação penal, nos casos de malversação de verbas do erário municipal ou quando da ocorrência de ato administrativo praticado com excesso de poder ou desvio de finalidade; outros deveres, direitos e prerrogativas constantes na Lei Federal n.º 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia) com suas alterações posteriores e no Código de Ética e Disciplina, exercer outras atividades inerentes à advocacia pública do Município.

DENOMINAÇÃO: **NUTRICIONISTA**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Nutrição + Registro no Conselho Específico
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar avaliação nutricional dos pacientes nos programas diversos da saúde e da educação; supervisionar o armazenamento, analisar amostras dos produtos de alimentação escolar a serem adquiridos, avaliar os produtos recebidos, bem como elaborar cardápios para alunos de Escolas e Centros de Educação Infantil, a fim de garantir uma alimentação balanceada; planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; prestar assistência na saúde, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas; prestar orientação e assistência nutricional a coletividades para a atenção primária em saúde; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os estudos dietéticos; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de

refeições; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas municipais; elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; realizar avaliação do estado nutricional do paciente, a partir do diagnóstico clínico e nível de assistência em nutrição; dar orientação e educação nutricional junto ao paciente e familiares; realizar participação e inspeção sanitária relativa a alimentos; efetuar controle de qualidade na área de alimentação e nutrição; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada ao cliente; exercer outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO**: ODONTOLOGO DE PACIENTES ESPECIAIS**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia + Especialização para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais; prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas; e, interrelacionamento e participação da equipe multidisciplinar em instituições de saúde, de ensino e de pesquisas.; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO**: ODONTOLOGO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Nível Superior em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde Bucal da população; realizar os procedimentos clínicos definidos na norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional Básica de Assistência à Saúde; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a autuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo especifico, de acordo cm planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo seus auxiliares; exercer outras atividades correlatas ao cargo.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE LIBRAS**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Licenciatura em Letras - Libras
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organizar e administrar a sala de aula, durante sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição; Preparar previamente suas aulas, buscando sempre melhores recursos e estratégias para o ensino da Libras; Construir uma relação de cooperação com os demais profissionais do contexto escolar, principalmente com os intérpretes; Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidades dos surdos, não cabendo a ele nenhuma explicação sobre os conteúdos específicos de outras disciplinas, ainda que os domine; Informar aos professores e intérpretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos aos conteúdos escolares; Considerar os diversos níveis da Língua de Sinais dos alunos surdos e também ouvintes, e se dedicar ao desenvolvimento da fluência e ao aperfeiçoamento de todos os seus alunos no uso da Libras; Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais integrantes do contexto escolar e (ou) instrutores sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento. executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Licenciatura plena na área da Educação e Especialização em atendimento Educacional Especializado (AEE)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atuar de forma colaborativa com o professor regente da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola. Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; Garantir o suprimento de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam a necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; Adaptar material pedagógico (jogos e livros de histórias) com a simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR MAG I (Zona Urbana)**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Pedagogia + registro no conselho competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atuar em regência de classe de Educação Infantil ou Ensino Fundamental, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração do Projeto Pedagógico, discutindo a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar, pesquisando e selecionando matérias e informações; diagnosticar a realidade dos alunos , avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e propor iniciativas necessárias para que haja o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica, os casos que necessitem de acompanhamento especial; encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos à direção da unidade escolar em que está lecionando; preencher fichas individuais dos alunos, boletins, folhas de programação e quadro de aproveitamento de classe; confeccionar materiais didáticos, tais como: cartazes, murais, fotos, vídeos, músicas, entre outros; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição da merenda escolar; participar de reuniões junto `s Secretaria Municipal de Educação; participar de reuniões com diretores e supervisores escolares e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões com pais ou responsáveis pelos alunos e com a comunidade; participar de programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e a avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; cumprir os dias letivos e horas/aulas estabelecidas

legalmente; organizar as festividades cívicas, sociais, culturais e folclóricas da escola; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas, junto aos alunos da rede municipal; promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos, durante o horário escolar, em passeios organizados pela escolar; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando , se necessário , a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar a Secretaria de Saúde, o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares e nos laboratórios de ciências e de informática; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania , ética, bem como frequentar escolas das crianças no município; realizar pesquisas na área da educação; executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR MAG I (Zona Rural)**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Nível Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os níveis iniciais do ensino fundamental e/ou Magistério.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas nas classes de Educação Infantil, nos cinco primeiros anos de ensino fundamental , na Educação de Jovens e Adultos e em classes multiseriadas que atendam da Educação Infantil ao 5º ano, cumprindo o programa estabelecido; participar da elaboração do Projeto Pedagógico, discutindo a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar, pesquisando e selecionando matérias e informações; diagnosticar a realidade dos alunos , avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e propor iniciativas necessárias para que haja o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica, os casos que necessitem de acompanhamento especial; encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos à direção da unidade escolar em que está lecionando; preencher fichas individuais dos alunos, boletins, folhas de programação e quadro de aproveitamento de classe; confeccionar materiais didáticos, tais como: cartazes, murais, fotos, vídeos, músicas, entre outros; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição da merenda escolar; participar de reuniões junto `s Secretaria Municipal de Educação; participar de reuniões com diretores e supervisores escolares e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões com pais ou responsáveis pelos alunos e com a comunidade; participar de programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e a avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; cumprir os dias letivos e horas/aulas estabelecidas legalmente; organizar as festividades cívicas, sociais, culturais e folclóricas da escola; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas, junto aos alunos da rede municipal; promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos, durante o horário escolar, em passeios organizados pela escolar; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando , se necessário , a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar a Secretaria de Saúde, o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares e nos laboratórios de ciências e de informática; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania , ética, bem como frequentar escolas das crianças no município; realizar pesquisas na área da educação; executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: **SUPERVISOR ESCOLAR**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Pedagogia + registro no conselho competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares; investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; emitir parecer concernente à Supervisão Educacional; acompanhar estágios no campo de Supervisão Educacional; planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço; promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica.

DENOMINAÇÃO: **PSICOPEDAGOGO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Graduação e ou/ licenciatura em pedagogia com Pós- graduação em psicopedagogia clínica.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: **PEDAGOGO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Pedagogia + registro no conselho competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológico, ético-políticos e legais. Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos. Trabalhar em equipe, produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos. Realizar monitoramento e avaliação do serviço. Desenvolver atividade socioeducativa de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. Prestar atendimento de qualidade aos usuários, realizando acompanhamento individualizado de caso, coordenando reuniões de grupos de usuários e provendo encaminhamento, quando necessário, para os demais serviços da rede de proteção social e do sistema de garantia de direitos. O atendimento prestado deverá possibilitar a superação das situações de violação de direitos inicialmente detectados, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a inserção autônoma das famílias na sociedade. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

DENOMINAÇÃO: **PSICOLOGO**
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Psicologia + Registro no Conselho Competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais; necessidade da população adscrita; planejar ações desenvolver educação permanente, acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com a ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com indicadores pré-

estabelecidos; desenvolver grupos de portadores de transtornos mentais, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social. Utilizandose dos recursos da comunidade: auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; realizar ações de difusões da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao tratamento mental; acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família visando reinserção social e a compreensão da doença; mobilizar os recursos da comunidade para construir espaços de aceitação e reinserção social do portador de tratamento mental; manter contato próximo com a rede de serviço de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitam; realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser exercido por toda equipe; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referencia e contrareferencia, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vinculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com a ESF dependendo da necessidade.

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:9529B598

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015

OBJETO: Prestação de Serviço na transmissão de sinal de internet para todas as Secretarias do Município de São José de Espinharas – PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 07/09/2015, na sala de reuniões da CPL, na Praça Bossuet Wanderley, nº 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas - PB, em 21 de Agosto de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:5FA3C73E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015

OBJETO: Aquisição de Carteiras e Mesas Escolares, destinados as Escolas da Rede de Ensino do Município de São José de Espinharas – PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 07/09/2015, na sala de reuniões da CPL, na Praça Bossuet Wanderley, nº 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas - PB, em 21 de Agosto de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:81D7E3D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015

OBJETO: Contratação de Profissional para prestação de serviços técnicos de engenharia na fiscalização de obras com emissão de laudos, pareceres e acompanhamento de medições de obras executadas no Município de São José de Espinharas - PB. Data e Local, às 11:30 horas do dia 07/09/2015, na sala de reuniões da CPL, na Praça Bossuet Wanderley, nº 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas - PB, em 21 de Agosto de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:49478815

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 08:00 horas do dia 04 de Setembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PEDAGÓGICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066.Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 18 de Agosto de 2015

ROSINERIS COSTA NERIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:6AB8E462

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2015 - CONCURSO PARA A ESCOLHA DO HINO DO MUNICIPIO

EDITAL Nº 001/2015

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE - PB

O presente regulamento esclarece aspectos e estabelece critérios para a realização do Concurso que se destina a escolher uma composição (Letra e Música) a ser oficializada como Hino Oficial do Município de SERRA GRANDE - PB.

1 - DA REALIZAÇÃO
O Município de SERRA GRANDE - PB abre Concurso Público para a escolha do seu Hino Oficial.

2 - DO OBJETO
Este regulamento tem por objeto a escolha do Hino Oficial de SERRA GRANDE - PB, nos termos do presente.

3 - DOS OBJETIVOS
3.1. Eleger o Hino que represente o Município de SERRA GRANDE - PB;

3.2. Promover os feitos e glórias do Município de SERRA GRANDE - PB, proclamar suas peculiaridades geopolítico-sociais e histórico-culturais;
3.3. Promover a participação da população no movimento cívico do município de SERRA GRANDE - PB;
3.4. Estimular o senso cívico e a autoestima dos Serragrandenses;
3.5. Estimular o talento e a criação artística como forma de valoração dos festejos cívicos da cidade;
3.6. Contribuir para o desenvolvimento artístico e cultural da sociedade;
3.7. Difundir e estimular o conhecimento sobre as artes de compor e interpretar Hinos.

4 - DA PARTICIPAÇÃO
4.1. Quaisquer brasileiros natos ou naturalizados moradores da região de cobertura do Município de SERRA GRANDE - PB, que resida no presente ou tenha residido no passado no município em questão;
4.2. Menores de 18 anos poderão participar desde que expressamente autorizados por seus pais ou responsáveis;
4.3. É vedada a participação dos componentes da Comissão Organizadora e/ou participantes da Comissão Julgadora;
4.4. Cada concorrente poderá participar apenas com um trabalho;
4.5. Será admitida a coautoria devendo esta constar expressamente na ficha de inscrição.

5 - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA
5.1. A inscrição é gratuita, de acordo com o que estabelece o Regulamento do Concurso, e será feita na Casa da Cultura de SERRA GRANDE, localizada na João Silva Sobrinho, S/N, Centro, 58.955-000, SERRA GRANDE - PB. A inscrição poderá ser feita via Correios, desde que a postagem respeite o período de inscrição determinado no Regulamento.
5.2. O trabalho deverá ser entregue no ato da inscrição, mediante recibo de protocolo, no período de 31 de agosto de 2015 a 30 de setembro de 2015, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.
5.3. A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário, com letra de forma legível e sem rasuras;
5.4. Cada autor deverá inscrever apenas uma composição destinada ao "CONCURSO DO HINO OFICIAL DE SERRA GRANDE - PB".
5.5. O participante deverá ou os participantes deverão preencher a ficha de inscrição, assinar e anexar a esta cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de residência);
5.6. A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.
5.7. Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado. 5.8. O participante deverá entregar a letra e a gravação em CD (trilha musical), em um envelope de papel, lacrado, sem nenhuma identificação pessoal, destinado ao "Concurso do Hino Municipal de SERRA GRANDE - PB";

6 - DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO
6.1. O trabalho deverá ser apresentado de forma padronizada observando-se, rigorosamente, as normas descritas a seguir, de modo a obter o máximo de uniformização, e permitir à Comissão Julgadora a avaliação comparativa das propostas;
6.2. A letra e a gravação em CD (trilha musical) deverão ser entregues em envelope de papel na Casa da Cultura ou em envelope endereçado, caso das inscrições feitas via Correios, à Casa da Cultura de SERRA GRANDE - PB.

7 - DA COMPOSIÇÃO DO HINO
7.1. A música deverá ser inédita;
7.2. Na gravação do CD de demonstração (trilha musical) será admitida à execução vocal com acompanhamento instrumental;
7.3. O autor trabalhará com tema relacionado ao Município de SERRA GRANDE - PB e a composição poética musical focalizará fatos históricos, os filhos ilustres, acontecimentos, os feitos, glórias e peculiaridades geopolítico-sociais e histórico-culturais;
7.3.1. Não necessariamente letra e música tenham que ser do mesmo autor: desde que ambas sejam inéditas.
7.4. A composição (música e letra), necessariamente, deverá ser inédita e possuir letra em língua pátria (português), sendo de única e exclusiva responsabilidade do(s) participante(s) quanto a sua autoria.

8 - DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA
8.1. A Comissão Organizadora será composta por cinco integrantes, ligados à Secretaria de Cultura, à Câmara Municipal e à Comunidade Serragrandense.
8.2. A Comissão Julgadora que avaliará e escolherá o Hino vencedor será composta por sete integrantes com notório conhecimento artístico e/ou musical.

9 - DO JULGAMENTO
9.1. Para efeito de julgamento, serão considerados:
9.1.2. Na apreciação musical serão observados a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música;
9.1.3. O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo 3 (três) minutos e no máximo 6 (seis) minutos;
9.1.4. Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;
9.1.5. Coerência do conjunto da obra (letra e música) com os objetivos dispostos no item 8.4; 9.1.6. Entenda-se por composição musical original e inédita aquela que não seja plágio e não tenha sido editada, gravada e apresentada em público até este concurso;
9.2. O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora composta por sete membros de reconhecido saber no âmbito musical, histórico e/ou literário, convidados pela Comissão Organizadora;
9.3. A Comissão Julgadora fará a pré-seleção e julgamento das composições no período de 21 de setembro a 21 de outubro de 2015; os autores pré-selecionados serão informados via e-mail ou telefone;
9.4. As composições que passarem pela primeira etapa estarão habilitados para a segunda etapa, a realizar-se em evento na Casa da Cultura de SERRA GRANDE, no dia 05 de novembro de 2015.
9.5. Os trabalhos selecionados na primeira etapa serão executados para o público presente, em praça pública, em SERRA GRANDE - PB, no dia 12 de dezembro (Sábado). Cada concorrente selecionado, de posse dos instrumentos e/ou pessoal de apoio, fará a apresentação ao vivo da obra para o público e para a Comissão Julgadora.
9.6. O vencedor da grande final (1º lugar) será anunciado na noite do dia 13 de dezembro (domingo) por representante da Comissão Julgadora.

10 - DOS RECURSOS LEGAIS
10.1. Após a divulgação do resultado aos participantes (dia do julgamento), decorrerá prazo de cinco dias corridos para a apresentação formal e fundamentada de quaisquer denúncias, referente à falta de ineditismo da composição, findo o qual não haverá qualquer possibilidade de reclamação.

11 - DO DIREITO AUTORAL
11.1. Os compositores cederão à propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de SERRA GRANDE - PB, que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Para fins de validação deste edital, exige-se o mínimo de três inscrições; 12.2. O Município de SERRA GRANDE - PB e a Comissão Organizadora do Hino Municipal poderão determinar a realização de um novo concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora;
12.3. A inobservância deste edital, por parte de qualquer participante, implicará a desclassificação imediata;
12.4. Os casos omissos (ou eventuais alterações) neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora;
12.5. Os trabalhos não selecionados serão arquivados na CASA DA CULTURA DE SERRA GRANDE - PB.

SERRA GRANDE - PB, 20 de agosto de 2015.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:D2FD008D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 696/2015. SOLEDADE, 21 DE AGOSTO DE 2015

Denomina de IRMÃ ANA DE NAZARÉ, Escola Municipal que será construída no Bairro de Chico Pereira neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de **IRMÃ ANA DE NAZARÉ**, Escola Municipal que será construída no Bairro de Chico Pereira neste Município**.**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Klebiano José de Brito
Código Identificador:A97DBF1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº.016/2015 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº.014/2015

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº.016/2015 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº.014/2015

A Secretaria de Administração de BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais faz saber que, **RETIFICA** o Edital de CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – (1ª Convocação), **alterando**,o item 2. que determina a data que os candidatos devem comparecer para adquirir a requisição dos exames médicos a serem realizados pelo candidato.

Art.1º. Altera o item **DOS EXAMES**, do EDITAL Nº. 014/2015, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – (1ª Convocação) de acordo com o descrito abaixo:

2. Os candidatos deverão comparecer no período de **04 a 13 de agosto de 2015, das 08h às 13h,** na Sede da Secretaria Municipal de Administração de Bonito de Santa Fé, localizada na **Rua Dr. Batista Leite,80, Centro, Bonito de Santa Fé**, com o objetivo de receber o encaminhamento para a inspeção médica.
Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) os candidatos deverão comparecer nos dias **12 e 13 de agosto de 2015, das 14h às 17h**, para adquirir a requisição dos exames médicos a serem realizados pelo candidato, conforme o quadro abaixo:

Dias do Atendimento	Aprovados Nos Seguintes Cargos	Local de Atendimento
12 de agosto de 2015	AGENTE ADMINISTRATIVO,ANALISTA ADMINISTRATIVO,MOTORISTA,ELETRICISTA,AUXILIAR OPERACIONAL DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÁGUA,MÉDICO CLÍNICO,AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II- MERENDEIRA PREPARADOR FÍSICO,ASSISTENTE JURÍDICO, SUPERVISOR EDUCACIONAL, PROFESSOR A-ZONA RURAL, PROFESSOR A – ZONA URBANA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	**Hospital Municipal Honorina Tavares**, Rua Aprígio Pereira de Sousa, S/N, Alto da Boa Vista, com **Dr. Adriano de Sousa Ramalho.**
13 de agosto de 2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,TÉCNICO EM ENFERMAGEM,TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PARA SALA DE PARTO, ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL-ASB,TÉCNICO EM RADIOLOGIA, ,PROFESSOR DE PORTUGÊS, ENFERMEIRO,ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO,FARMACÊUTICO,FISIOTERAPEUTA,ASSISTENTE SOCIAL	**Hospital Municipal Honorina Tavares**, Rua Aprígio Pereira de Sousa, S/N, Alto da Boa Vista, com a **Dra. Andrea Karla Anacleto.**

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) os candidatos deverão comparecer no dia 24 de agosto de 2015, das 13h às 17h, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Bonito de Santa Fé-PB, localizada no **PSF CENTRAL(Posto de Saúde João Bosco Holanda)**, situado à Rua **Dr. Amorim Zinet, S/N, Centro**, Bonito de Santa Fé-PB, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Bonito de Santa Fé-PB autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Art.2º. As demais cláusulas e anexos do Edital de Convocação nº. 014/2015 permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, aos 21 de agosto de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Secretária de Administração
Portaria 002/2013

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7737D4B3